



# **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.995.414/0001-60      E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*46) 242-1122 / 242-1331      Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000      Chopinzinho      Paraná

## **DECRETO Nº 108 - de 28 de agosto de 2003**

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.678/2001, de 16 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 17 de 01 de outubro de 2002.

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Chopinzinho:

- VANDERLEI CARLOS VERDI – Secretário Municipal de Educação.
- ROSELI APARECIDA SCOLARI LORENZI – Repres. do Poder Público;
- MARLENE COMIN – Suplente.
- MARLI T. S. LUZZA – Repres. Educação Especial;
- MARIVANE BIAVA – Suplente.
- EROÍDES DA COSTA TAVARES – Repres. do Poder Legislativo;
- LEÓNIDAS MOSER - Suplente.
- ALESSANDRA F. G. MELLO – Repres. de Fundação de Ensino Superior;
- GLECI MARIA DALMUT – Suplente.
- IVONE GREZZANA LOPES – Repres. da Pastoral de Educação;
- CLEUZA FONTANA – Suplente.
- MARIZETE BOSA – Repres. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- ILDA FERRO – Suplente.
- PAULO ALMEIDA – Repres. de Professores e Diretores;
- LUCIANI GUBERT FERRI – Suplente.
- DEOCLAIR APARECIDA CABRAL – Rep. do Núc. Reg. de Educação do Estado;
- ROSANGELA CALDEIRA CANTERLE – Suplente.
- FRANCISCO BAGGIO – Repres. de Pais de Alunos;
- GESLEY MARGARIDA KURPEL – Suplente.



# Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 E-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)  
Telefax (0\*\*46) 242-1122 / 242-1331 Rua Santos Dumont, 3883  
85560-000 Chopinzinho Paraná

- MARISTELA LIA MULLER CENI – Repres. Div. Municipal de Bem Estar Social;
- VIVIANE BONETTI GONÇALVES DE JESUS – Suplente.
  
- MARCELO ANDREI SCOPEL – Repres. Servidores das Escolas Municipais;
- SERGIO RAMOS – Suplente.

Art. 2º - As atribuições, Duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com as determinações constantes da Lei Municipal nº 1.678/2001, de 16 de maio de 2001 alterada pela Lei Complementar nº 17/2002 de 01 de outubro de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 065/2001 de 09 de julho de 2001 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 28 de agosto de 2003.

  
ENIO VALDIR CENI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 28 de agosto de 2003

  
Marlene Schneider  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Diário do Povo  
Nº 3042 de 27/08/03 p.º 2B